

destinados a benefício das próprias partes envolvidas. Altera-se, substancialmente, a visão perspectiva sobre o preso que deixa de ser alguém que deve ficar trancafiado ao longo do cumprimento da sua pena. Ele passa, logo no seu ingresso, a ser estimulado a aprender uma atividade laborterápica e a ingressar em uma das frentes de produção.

²¹ O poder disciplinar a que me refiro é interno. Não veda a interveniência do Poder Judiciário quanto a aspectos ilegais ou, ainda, não impede a revisão de atos punitivos por parte de outras autoridades superiores, que poderão rever o mérito das decisões disciplinares.

²² Seguem-se os mesmos princípios previstos no Código Penal. Dispõe esse diploma que as penas devem ser dosadas a partir do seu mínimo legal.

²³ O instituto da reincidência genérica encontra-se previsto no Código Penal. Procuo contemplar também a figura da reincidência específica, por ser mais conveniente à disciplina e que se verifica quando o infrator, dentro de um determinado intervalo de tempo, volta a praticar falta de mesma natureza que aquela pela qual foi punido anteriormente, devendo, em razão disso, a sua pena sofrer um acréscimo maior. Erving GOFFMAN fundamenta a tese de que uma passagem pela prisão modifica o comportamento social da pessoa encarcerada, favorecendo a reincidência (cf GOFFMAN, 1961: 20).

²⁴ A sindicância pode ser instaurada para se verificar possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos, conforme dispõe a Lei Estadual n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos). Nosso objetivo com o PIF é, primeiramente, assegurar a apuração dos fatos acerca da fuga da pessoa custodiada. Num segundo momento, se for o caso, poder-se-á instaurar sindicância com vistas a apurar responsabilidades de servidores.

²⁵ O Setor de Segurança - SS vem a substituir a Ala de Segurança Máxima existente na Penitenciária de Florianópolis. Pretende-se que os referidos setores também sejam edificadas nas Penitenciárias de Curitiba e Chapecó.

BIBLIOGRAFIA:

FOUCAULT, Michel, *Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão*, E. Vozes, Petrópolis, 2a. ed., 1983.

GOFFMAN, Erving, *Manicômios, Prisões e Conventos*, ed. Perspectiva, SP, 1974.

HULSMAN, Louk, *Penas perdidas, O sistema penal em questão*, ed. Luam, Niterói, 1993

RAMALHO, José Ricardo, *Mundo do Crime - A Ordem pelo Averso*, ed. Graal, Rio de Janeiro, 2a. ed., 1983.

SOUZA, Percival de, *A Prisão - Histórias dos Homens que Vivem no Maior Presídio do Mundo*, Editora Alfa - Omega, SP, 1977.

THOMPSON, Augusto F, *A Questão Penitenciária*, ed. Vozes, Petrópolis, 1976.

Endereço do Autor:

Penitenciária Estadua de Florianópolis
Cx Postal 60001
88010-970 FLORIANÓPOLIS, SC

Fraternidade e Encarcerados

A Polícia Militar de Santa Catarina e o Serviço de Assistência Religiosa no Contexto da Segurança

Pe. Valdemar Groh
Capelão da PM de SC
grad. ITESC - 1983

INTRODUÇÃO

C Como vive, hoje, o ser humano? Que valores persegue e como os realiza? Que desafios enfrenta e como vencê-los?

Vivemos num mundo de incerteza, do medo, e cercados de contra-valores. No campo político, descrença. No campo econômico, descontrole, a reboque dos interesses internacionais. No campo social, 30 milhões de brasileiros em situação de miséria. As necessidades sociais básicas - alimentação, saúde, higiene, habitação, educação - insatisfeitas,

para grande parte da população. No campo moral e ético, permissividade e libertinagem.

Além disso, cresce a olhos vistos a violência, a criminalidade, a insegurança pessoal e social. Aí, a necessidade do trabalho, da presença da Polícia Militar, para a manutenção e a preservação da ordem pública, no meio de tanta desordem. A propósito, que "ordem" é esta, de uma sociedade marcada por tanta injustiça, tantos excluídos?

Apesar de tudo, viver em segurança é uma vontade comum a cada pessoa e a cada comunidade. Tudo o que possa ameaçar, impedir, obstruir esta vontade, entende-se que deve ser afastado, controlado, combatido.

1. A MISSÃO DA POLÍCIA MILITAR

1.1 A missão principal

As Polícias Militares é atribuída a polícia de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por disposição constitucional (Art 144, caput, da Constituição Federal), através do policiamento ostensivo. Esta é a sua missão mais importante, exercida por elementos armados e fardados, que, pela sua presença, como força de dissuasão, previnem ou reprimem perturbações à tranquilidade pública.

Excepcionalmente, a PM desempenha funções de Polícia Judiciária, como perseguições e detenções de criminosos, apresentando-os à Polícia Civil, para lavratura de flagrantes delitos e feitura de inquéritos policiais, a serem remetidos à Justiça Criminal.

Somente em casos de crimes militares, e em alguns Estados da Federação, tem sido atribuído a fracções de policiais-militares encargo permanente de Polícia Judiciária, neste último caso quando se justifica a ausência da Polícia Civil em determinadas regiões, geralmente em Municípios longínquos e de pequena população. Não é o caso do nosso Estado.

Em regra, a PM destina-se a impedir os atos individuais ou coletivos que atentam contra a segurança interna, as atividades ilícitas, os bens públicos ou particulares, a saúde e o bem-estar das comunidades, a vida dos cidadãos, garantindo a normalidade que o Estado assegura à sociedade.

A preservação da ordem pública abrange todas as atividades de bem-estar, não somente o combate à criminalidade. Neste contexto, a Polícia Militar assume cada vez mais um papel de fundamental importância na defesa do direito e da ordem.

1.2 Missão secundária

Além do combate ao crime e a preservação da ordem pública, a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, existente desde 1835, tem assumido uma outra missão, que é o auxílio à comunidade. Em nosso Estado, o número de ocorrências de atendimento à comunidade é expressivo e crescente, superando as demais ocorrências. São salvamentos diversos, conduções para hospitais, até partos realizados em viaturas, assistências a pessoas perdidas, a crianças abandonadas, orientações e fiscalizações no trânsito, nos colégios, na prevenção do uso de tóxicos etc.

Tudo isso, porque o trabalho da Polícia Militar é desenvolvido antes da feitura dos inquéritos pela Polícia Civil; antes da manifestação do Poder Judiciário nos crimes; antes dos médicos e dos hospitais no socorro às vítimas; antes das entidades assistenciais no atendimento de crianças abandonadas, envolvidas

em pequenos delitos; enfim, antes da desgraça alheia, na manutenção da Ordem Pública.

2. A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE

Todos temos consciência de que vivemos numa época marcada pela violência e a criminalidade, gerando-se desta forma uma grande insegurança. A eclosão desse fenómeno tem suas causas, dentre as quais mencionamos algumas:

- migração interna e superpopulação dos grandes centros
- desemprego, subemprego e miséria
- crise educacional
- inversão de valores
- defasagem e inadequação das leis penais
- deficiência do sistema penitenciário
- influência nociva dos MCS
- inexistência de uma política de controle da criminalidade...

Pode ser acrescido ainda, a esta relação, o desespero crescente da população, da sociedade, pela falta de perspectivas de melhoria do quadro situacional que nos cerca.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE OCORRÊNCIAS

Quadro total por grupo do ocorrências atendidas pela Polícia Militar de Santa Catarina durante o ano de 1995 e no 1o. semestre de 1996:

Ocorrências	1995	1o. sem. 96	Total
Auxílios/Apoio à Comunidade	87.423	42.733	130.156
Crimes e Contravenções	126.374	58.031	184.405
Ocorrências diversas	35.427	18.041	53.468
Emergências, Traumas e Acidentes	44.766	22.124	66.890
Ocorrências contra o M. Ambiente	2.148	1.606	3.754
Incêndios	4.971	1.814	6.785
Serviços/Atividades operacionais	12.141	6.368	18.509
Infrações de trânsito	222.701	82.401	305.102
Serviços/Atividades afins	31.478	12.323	43.801
Total de Ocorrências no período	567.429	245.441	812.870

Frente ao quadro apresentado, não se questiona quantos e quão relevantes serviços presta a Polícia Militar do nosso Estado ao povo catarinense.

4. O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

Todo este trabalho, prestado pela PM de Santa Catarina, é decisivamente apoiado pela Capelania no seu serviço de Assistência Religiosa, mediante programa de formação religiosa, estendendo-se essa formação a adeptos de credos diferentes nos pontos comuns de doutrina.

É certo e evidenciável que a Assistência e a formação religiosa tem reflexos e influência no comportamento profissional do policial militar. A formação e a assistência religiosa faz com o militar se comprometa com a missão específica da Polícia Militar, conforme o já exposto.

"A Assistência Religiosa faz com que o policial militar seja diferente no seu ser e no seu agir"

Quantos militares, por meio do serviço da Capelania, tornaram-se melhores profissionais e conseguiram superar suas dificuldades, sejam elas em que aspectos for: no aspecto psicológico, no sócio-econômico, e no religioso. O policial com Deus é diferente daquele sem Deus. O policial sem Deus é um perigo, para si e para os outros.

Quantos policiais, por causa da Assistência Religiosa, mudaram seu modo de trabalhar, de abordar as pessoas, prestando seu serviço com mais humanidade e respeito. Outros ainda, que, revoltados com a Instituição por diversos motivos, tantos outros que estavam para cometer atos de insubordinação, rebeldia ou até de suicídio, conseguiram, pela Assistência Religiosa, através da Capelania, recuperar seus valores como pessoas e como profissionais, mudando seus propósitos e atitudes.

Os passos para a consecução destes resultados são os seguintes:

- a) o Capelão ser amigo de todos
- b) ser uma presença de fé e de Deus no meio militar
- c) demonstrar ser uma pessoa de confiança e conselheira
- d) estar pronto a atender a todos e a qualquer hora
- e) ser sinal de esperança e animador
- f) procurar formar entre todos uma verdadeira família militar
- g) procurar ser um verdadeiro Pastor
- h) valorizar os bons serviços prestados
- i) estar junto nas atividades cívicas e recreativas

A Assistência Religiosa faz com que o policial militar seja diferente no seu ser e no seu agir.

CONCLUSÃO

Em nosso país, as atribuições policiais, propriamente ditas, estão repartidas entre a Polícia Civil e a Polícia Militar, competindo àquela a investigação do crime e a identificação de seus autores e co-autores para entregá-los à Justiça, enquanto a esta cabe a

preservação da ordem pública, dos bons costumes, a estabilidade das instituições, a proteção à segurança em geral e a defesa civil.

Estão separadas, basicamente, quanto à ocorrência de crime, pelo seguinte: à Polícia Militar compete prevenir o crime e promover a segurança individual e coletiva, enquanto, por sua vez, à Polícia Civil cabe a investigação do crime ocorrido.

Assim, o trabalho da Polícia Militar é muito amplo, pois envolve todas as atividades de preservação da vida, da paz, dos direitos, das leis, dos poderes constituídos e da democracia.

A Polícia Militar de Santa Catarina é uma instituição que, por mais de um século e meio, está diuturnamente a prestar inquestionáveis e relevantes serviços à sociedade, apresentando inúmeros exemplos de dignidade e abnegação e sendo, pelo visto, o mais eficaz instrumento de que dispõe o Estado para a manutenção ou restabelecimento ou, mesmo, o aprimoramento da ordem pública.

Dentro deste vasto campo de atuação está a Capelania, marcando presença, instruindo, formando e aconselhando, para que todo este trabalho tenha a sua dimensão não só humana, mas cristã e divina.

NOTA

Alguns dados estatísticos da Polícia Militar de Santa Catarina: de um total de 13300 policiais, dentre os quais, cerca de 800 oficiais (tenentes, capitães, majores, tenentes-coronéis, coronéis) e cerca de 12500 praças (subtenentes, sargentos, cabos e soldados), registrada-se, em 1995, a percentagem seguinte, aproximativa, quanto à denominação religiosa:

Católicos	82%
Evangélicos	8%
Diversos	4%
Espíritas	2%
Sem Religião	3%
Ateus	1%

BIBLIOGRAFIA

SILVA, Ib, *Polícia Militar, Questões Institucionais*, Edeme, Florianópolis, 1995

ALMEIDA, Klinger Sobreira, *A manutenção da Ordem Pública e as Polícias Militares*, mimeo, São Paulo, SP, 1989

AVILA, Dom Geraldo do Espírito Santo, *A Missão do Capelão Militar*, in "O Pastoreio Militar", boletim informativo da Arquidiocese Militar do Brasil, Brasília...

Endereço do Autor:

Capelania da Polícia Militar
Cx. Postal 1513
88010-970 FLORIANÓPOLIS, SC